MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Altera o anexo I, da Lei 1528, de 15 de junho de 2020 e dá outras providências".

ROGERIO FEITANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Coordenador de Núcleo da Tecnologia da Informação, padrão CCS2, do Anexo I, da Lei 1528/2020, que será de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica autorizada a publicação anotada da Lei 726, de 02 de outubro de 2007, texto e anexos, com a atualização que se fizer necessária em face da aprovação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte (29.06.2020).

Assinado digitalmente por ROGERIO FEITANI:03176190719 Data: 29/06/2020 09:28:15

ROGERIO FEITANI
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei.

A proposição visa corrigir o vencimento constante no Anexo I, da Lei 1528/2020, para o cargo de Coordenador de Núcleo da Tecnologia da Informação, padrão CCS2.

A alteração visa adequar o vencimento do cargo a Lei 1519, de 19 de dezembro de 2019.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente e nobres Edis, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, solicitando e requerendo a análise e aprovação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte (29.06.2020).

Assinado digitalmente por ROGERIO FEITANI:03176190719 Data: 29/06/2020 09:29:26

ROGERIO FEITANI
Prefeito